LEI Nº 5.061 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DA LEI Nº 4.876 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO POVOADO DE SÃO BENEDITO, NESTE MUNICÍPIO DE PATROCÍNIOS.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Ementa da Lei Municipal nº 4.876 de 16 de dezembro de 2016, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE RURAL DE CAPÃO SECO, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

Art. 2° - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.876 de 16 de dezembro de 2016, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominado de "JOSÉ REZENDE FILHO", o prédio do Centro Comunitário da Comunidade Rural de Capão Seco, Município de Patrocínio/MG."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio- MG, 30 de outubro de 2018.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal